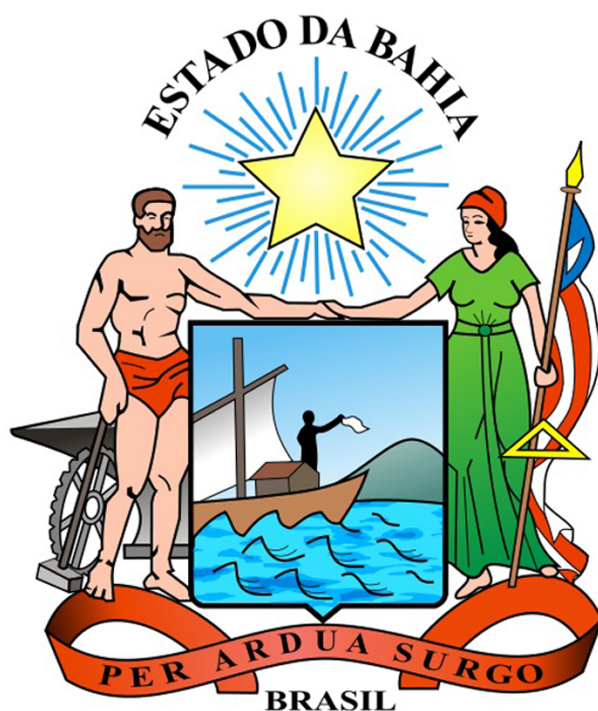


# DIÁRIO OFICIAL



***Prefeitura Municipal  
de  
Miguel Calmon***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **TOMADA DE PREÇOS**

Nº 003/2020 HOM.

### **PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº 016/2020 HOM.

### **DISPENSA**

DISPENSAS

### **INEXIGIBILIDADE**

Nº 081/2020

### **DECRETO**

DECRETOS



**TOMADA DE PREÇOS**

**Nº 003/2020 HOM.**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020**

O Prefeito Municipal de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições, homologa a Tomada de Preço 003/2020, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Construção do Novo Cemitério do Município de Miguel Calmon, BA, teve como vencedor a Empresa DF ENGENHARIA & PROJETOS CNPJ: 33.097.255/0001-73, foi declarada vencedora do certame com oferta de **R\$ 196.055,70** (Cento e noventa e seis mil cinquenta e cinco reais e setenta centavos). Miguel Calmon, 11 de Setembro de 2020. JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO - Prefeito Municipal.



**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 016/2020 HOM.**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ: 13.913.363/0001-60**

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020**

O Prefeito do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL aquisição de peças para veículos leves da prefeitura e aquisição e recarga de extintores para atender as necessidades das secretarias do município, cujo resultado final foi teve como vencedor:

**A empresa ROBSTON JOSE FERREIRA MEDEIROS ME foi vencedora dos itens conforme tabela abaixo:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA                                                            | UND | QTD | MARCA       | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------|-------------|--------------|
| 1    | AMORTECEDOR DT CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 ( AUTOMÁTICO)                | UND | 4   | COFAP       | R\$ 405,00  | R\$ 1.620,00 |
| 2    | AMORTECEDOR DT DO VEÍCULO FIAT / UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019.                 | UND | 10  | COFAP       | R\$ 416,00  | R\$ 4.160,00 |
| 3    | AMORTECEDOR DT DO VEÍCULO VWPOLO SEDAN 1.6 2013/2014.                          | UND | 4   | COFAP       | R\$ 320,00  | R\$ 1.280,00 |
| 4    | AMORTECEDOR TZ DO VEÍCULO FIAT / UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019.                 | UND | 10  | COFAP       | R\$ 220,00  | R\$ 2.200,00 |
| 5    | AMORTECEDOR TZ CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 ( AUTOMÁTICO)                | UND | 4   | COFAP       | R\$ 245,00  | R\$ 980,00   |
| 6    | AMORTECEDOR TZ DO VEÍCULO VWPOLO SEDAN 1.6 2013/2014.                          | UND | 4   | COFAP       | R\$ 271,25  | R\$ 1.085,00 |
| 7    | ARTICULAÇÃO AXIAL DE DIREÇÃO DO VEÍCULO VWPOLO SEDAN 1.6 2013/2014.            | UND | 4   | VOLDA       | R\$ 54,00   | R\$ 216,00   |
| 8    | ARTICULAÇÃO AXIAL DE DIREÇÃO CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 ( AUTOMÁTICO)  | UND | 4   | PERFECT     | R\$ 60,00   | R\$ 240,00   |
| 9    | ARTICULAÇÃO AXIAL DO VEÍCULO FIAT / UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019.              | UND | 10  | SKF         | R\$ 37,50   | R\$ 375,00   |
| 12   | BIELETA DA SUSPENSÃO DO VEÍCULO FIAT / UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019.           | UND | 10  | TRW         | R\$ 27,20   | R\$ 272,00   |
| 13   | BOBINA DA IGNIÇÃO DO VEÍCULO FIAT / UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019.              | UND | 10  | BOSCH       | R\$ 195,00  | R\$ 1.950,00 |
| 14   | BOBINA DE IGNIÇÃO CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 ( AUTOMÁTICO)             | UND | 4   | MAG MARELLI | R\$ 390,00  | R\$ 1.560,00 |
| 15   | BOBINA DE IGNIÇÃO DO VEÍCULO VWPOLO SEDAN 1.6 2013/2014.                       | UND | 4   | MAG MARELLI | R\$ 212,50  | R\$ 850,00   |
| 16   | BOMBA D'ÁGUA ORIGINAL CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 ( AUTOMÁTICO)         | UND | 4   | URBA        | R\$ 71,25   | R\$ 285,00   |
| 17   | BOMBA D'ÁGUA ORIGINAL DO VEÍCULO VWPOLO SEDAN 1.6 2013/2014.                   | UND | 4   | INDISA      | R\$ 71,25   | R\$ 285,00   |
| 21   | BOMBA DE FREIO ORIGINAL DO VEÍCULO FIAT / UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019.        | UND | 10  | CONTROI     | R\$ 184,50  | R\$ 1.845,00 |
| 22   | BORRACHA PARA SEGURAR DESCARGA ORIGINAL DO VEÍCULO VWPOLO SEDAN 1.6 2013/2014. | UND | 4   | MB          | R\$ 4,50    | R\$ 18,00    |
| 24   | BORRACHA PARA SEGURAR DESCARGA DO VEÍCULO FIAT / UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019. | UND | 10  | MB          | R\$ 8,50    | R\$ 85,00    |
| 25   | BUCHA DA BANDEJA CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 ( AUTOMÁTICO)              | UND | 4   | NAKATA      | R\$ 50,00   | R\$ 200,00   |
| 26   | BUCHA DA BANDEJA DT DO VEÍCULO FIAT / UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019.            | UND | 10  | NAKATA      | R\$ 13,80   | R\$ 138,00   |
| 27   | BUCHA DA BANDEJA DT DO VEÍCULO VWPOLO                                          | UND | 4   | SAMPEL      | R\$ 26,25   | R\$ 105,00   |



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ: 13.913.363/0001-60**

|    |                                                                                |     |    |             |            |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------------|------------|--------------|
|    | SEDAN 1.6 2013/2014.                                                           |     |    |             |            |              |
| 28 | BUSINA CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 (AUTOMÁTICO)                         | UND | 4  | VETOR       | R\$ 50,00  | R\$ 200,00   |
| 31 | CABO CELETOR CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 (AUTOMÁTICO)                   | UND | 4  | TUBA        | R\$ 240,75 | R\$ 963,00   |
| 32 | CABO DA TRAVA DE MÃO LD/ LE DO VEÍCULO VWPOLO SEDAN 1.6 2013/2014.             | UND | 4  | TUBA        | R\$ 47,50  | R\$ 190,00   |
| 33 | CABO DA TRAVA DE MÃO LD/LE CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 (AUTOMÁTICO)     | UND | 4  | IKS         | R\$ 99,75  | R\$ 399,00   |
| 34 | CABO DA TRAVA DE MÃO LD/LE DO VEÍCULO FIAT / UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019.     | UND | 10 | IKS         | R\$ 54,00  | R\$ 540,00   |
| 35 | CABO DE VELA CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 (AUTOMÁTICO)                   | JG  | 4  | MAG MARELLI | R\$ 76,25  | R\$ 305,00   |
| 37 | CABO SELETOR DO VEÍCULO FIAT / UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019.                   | UND | 10 | TUBA        | R\$ 178,00 | R\$ 1.780,00 |
| 38 | CABO SELETOR DO VEÍCULO VWPOLO SEDAN 1.6 2013/2014.                            | UND | 4  | TUBA        | R\$ 198,75 | R\$ 795,00   |
| 39 | CABOS DE VELA DO VEÍCULO VWPOLO SEDAN 1.6 2013/2014.                           | JG  | 4  | MAG MARELLI | R\$ 112,00 | R\$ 448,00   |
| 40 | CILINDRO DE FREIO DA RODA DO VEÍCULO FIAT / UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019.      | UND | 10 | PERFECT     | R\$ 68,00  | R\$ 680,00   |
| 41 | CILINDRO DE FREIO DA RODA CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 (AUTOMÁTICO)      | UND | 4  | CONTROIL    | R\$ 76,25  | R\$ 305,00   |
| 42 | CILINDRO DE FREIO DA RODA DO VEÍCULO VWPOLO SEDAN 1.6 2013/2014.               | UND | 4  | TRW         | R\$ 42,50  | R\$ 170,00   |
| 43 | COIFA DA TRIZETA CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 (AUTOMÁTICO)               | UND | 4  | COMBATE     | R\$ 23,75  | R\$ 95,00    |
| 44 | COIFA DA TRIZETA DO VEÍCULO FIAT / UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019.               | UND | 10 | KIT CIA     | R\$ 20,50  | R\$ 205,00   |
| 45 | COIFA DA TRIZETA DO VEÍCULO VWPOLO SEDAN 1.6 2013/2014.                        | UND | 4  | SABO        | R\$ 19,50  | R\$ 78,00    |
| 46 | COIFA DO AMOCINETICO CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 (AUTOMÁTICO)           | UND | 4  | SABO        | R\$ 21,25  | R\$ 85,00    |
| 47 | COIFA DO AMOCINETICO DO VEÍCULO FIAT / UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019.           | UND | 10 | SABO        | R\$ 19,50  | R\$ 195,00   |
| 48 | COIFA DO OMOCINETICO DO VEÍCULO VWPOLO SEDAN 1.6 2013/2014.                    | UND | 4  | KIT CIA     | R\$ 17,00  | R\$ 68,00    |
| 49 | CORREIA DO ALTERNADOR ORIGINAL CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 (AUTOMÁTICO) | UND | 4  | CONTINEN    | R\$ 41,87  | R\$ 167,48   |
| 50 | CORREIA DO ALTERNADOR ORIGINAL DO VEÍCULO FIAT / UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019. | UND | 10 | DAYCO       | R\$ 17,00  | R\$ 170,00   |
| 51 | CORREIA DO ALTERNADOR ORIGINAL DO VEÍCULO VWPOLO SEDAN 1.6 2013/2014.          | UND | 4  | DAYCO       | R\$ 18,00  | R\$ 72,00    |
| 52 | CORREIA SINCRONIZADA CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 (AUTOMÁTICO)           | UND | 4  | DAYCO       | R\$ 41,25  | R\$ 165,00   |
| 53 | CORREIA SINCRONIZADA DO VEÍCULO FIAT / UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019.           | UND | 10 | DAYCO       | R\$ 50,00  | R\$ 500,00   |
| 54 | CORREIA SINCRONIZADA DO VEÍCULO VWPOLO SEDAN 1.6 2013/2014.                    | UND | 4  | DAYCO       | R\$ 49,50  | R\$ 198,00   |
| 55 | COXIM DA CAIXA DO VEÍCULO FIAT / UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019.                 | UND | 10 | MB          | R\$ 78,90  | R\$ 789,00   |
| 56 | COXIM DA CAIXA DO VEÍCULO VWPOLO SEDAN 1.6 2013/2014.                          | UND | 4  | SAMPEL      | R\$ 149,25 | R\$ 597,00   |



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ: 13.913.363/0001-60**

|    |                                                                                |     |    |          |            |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|------------|--------------|
| 57 | COXIM DA CAIXA CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 ( AUTOMÁTICO)                | UND | 4  | SAMPEL   | R\$ 216,25 | R\$ 865,00   |
| 58 | COXIM DO AMORTECEDOR DT LD/LE CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 ( AUTOMÁTICO) | UND | 4  | MB       | R\$ 49,75  | R\$ 199,00   |
| 59 | COXIM DO AMORTECEDOR DT LD/LE DO VEÍCULO VWPOLO SEDAN 1.6 2013/2014.           | UND | 4  | SABO     | R\$ 157,25 | R\$ 629,00   |
| 60 | COXIM DO AMORTECEDOR LD/LE DO VEÍCULO FIAT / UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019.     | UND | 10 | SABO     | R\$ 79,90  | R\$ 799,00   |
| 61 | COXIM DO MOTOR CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 ( AUTOMÁTICO)                | UND | 4  | MB       | R\$ 210,00 | R\$ 840,00   |
| 62 | COXIM DO MOTOR DO VEÍCULO VWPOLO SEDAN 1.6 2013/2014.                          | UND | 4  | SAMPEL   | R\$ 261,50 | R\$ 1.046,00 |
| 63 | COXIM DOMOTOR DO VEÍCULO FIAT / UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019.                  | UND | 10 | SAMPEL   | R\$ 197,00 | R\$ 1.970,00 |
| 64 | CUBO DE RODA TZ DO VEÍCULO FIAT / UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019.                | UND | 10 | H FREIO  | R\$ 116,90 | R\$ 1.169,00 |
| 65 | CUBO DE RODA TZ CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 ( AUTOMÁTICO)               | UND | 4  | H FREIO  | R\$ 302,00 | R\$ 1.208,00 |
| 66 | CUBO DE RODA TZ DO VEÍCULO VWPOLO SEDAN 1.6 2013/2014.                         | UND | 4  | H FREIO  | R\$ 147,50 | R\$ 590,00   |
| 67 | EXTINTORES ABC DE 04 QUILOS PARA RECARGA.                                      | UND | 10 | CASA EXT | R\$ 95,00  | R\$ 950,00   |
| 68 | EXTINTORES ABC DE 06 QUILOS PARA RECARGA.                                      | UND | 10 | CASA EXT | R\$ 125,00 | R\$ 1.250,00 |
| 69 | EXTINTORES DE INCÊNDIO PÓ ABC DE 4 KILOS COMPLETO                              | UND | 10 | CASA EXT | R\$ 88,80  | R\$ 888,00   |
| 70 | EXTINTORES DE INCÊNDIO PÓ ABC DE 6 KILOS COMPLETO.                             | UND | 10 | CASA EXT | R\$ 95,50  | R\$ 955,00   |
| 71 | FLEXIVEL DE FREIO DT DO VEÍCULO VWPOLO SEDAN 1.6 2013/2014.                    | UND | 4  | NORFLEX  | R\$ 32,25  | R\$ 129,00   |
| 72 | FLEXIVEL DE FREIO DT CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 ( AUTOMÁTICO)          | UND | 4  | NORFLEX  | R\$ 33,75  | R\$ 135,00   |
| 74 | HOMOCINETICA LD/LE CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 ( AUTOMÁTICO)            | UND | 4  | COFAP    | R\$ 190,00 | R\$ 760,00   |
| 75 | JUNTA DA TAMPA DE VALVULA DO VEÍCULO VWPOLO SEDAN 1.6 2013/2014.               | UND | 4  | SABO     | R\$ 49,75  | R\$ 199,00   |
| 76 | JUNTA DA TAMPA DE VALVULA CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 ( AUTOMÁTICO)     | UND | 4  | BRASMECK | R\$ 17,00  | R\$ 68,00    |
| 77 | JUNTA DA TAMPA DE VALVULA DO VEÍCULO FIAT / UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019.      | UND | 10 | SABO     | R\$ 17,50  | R\$ 175,00   |
| 78 | JUNTA DO CABEÇOTE CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 ( AUTOMÁTICO)             | UND | 4  | SABO     | R\$ 43,75  | R\$ 175,00   |
| 79 | JUNTA DO CABEÇOTE DO VEÍCULO FIAT / UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019.              | UND | 10 | SABO     | R\$ 46,60  | R\$ 466,00   |
| 80 | JUNTA DO CABEÇOTE DO VEÍCULO VWPOLO SEDAN 1.6 2013/2014.                       | UND | 4  | SABO     | R\$ 49,75  | R\$ 199,00   |
| 81 | JUNTA HOMOCINETICA LD E LE DO VEÍCULO VWPOLO SEDAN 1.6 2013/2014.              | UND | 4  | COFAP    | R\$ 173,75 | R\$ 695,00   |
| 82 | JUNTA HOMOCINETICA LD/LE CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 ( AUTOMÁTICO)      | UND | 4  | COFAP    | R\$ 173,75 | R\$ 695,00   |
| 83 | JUNTA HOMOCINETICA LD/LE DO VEÍCULO FIAT / UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019.       | UND | 10 | CAP      | R\$ 149,90 | R\$ 1.499,00 |
| 84 | KIT AMORTECEDOR DT CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 ( AUTOMÁTICO)            | UND | 4  | GIRAPART | R\$ 37,00  | R\$ 148,00   |
| 85 | KIT AMORTECEDOR DT DO VEÍCULO VWPOLO                                           | UND | 4  | NAKATA   | R\$ 23,75  | R\$ 95,00    |





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ: 13.913.363/0001-60**

|     |                                                                                 |     |    |             |            |              |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------------|------------|--------------|
|     | SEDAN 1.6 2013/2014.                                                            |     |    |             |            |              |
| 87  | KIT AMORTECEDOR TZ DO VEÍCULO VWPOLO SEDAN 1.6 2013/2014.                       | UND | 4  | KIT CIA     | R\$ 32,12  | R\$ 128,48   |
| 88  | KIT DE AMORTECEDOR DT DO VEÍCULO FIAT / UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019.           | UND | 10 | SAMKIT      | R\$ 34,00  | R\$ 340,00   |
| 89  | KIT DE AMORTECEDOR TZ DO VEÍCULO FIAT / UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019.           | UND | 10 | COFAP       | R\$ 34,00  | R\$ 340,00   |
| 91  | KIT DE EMBREAGEM DO VEÍCULO FIAT / UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019.                | UND | 10 | WK          | R\$ 249,00 | R\$ 2.490,00 |
| 92  | KIT DE EMBREAGEM DO VEÍCULO VWPOLO SEDAN 1.6 2013/2014.                         | UND | 4  | VALEO       | R\$ 259,75 | R\$ 1.039,00 |
| 93  | KIT DE ESTABILIZADOR CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 ( AUTOMÁTICO)           | UND | 4  | KIT CIA     | R\$ 19,75  | R\$ 79,00    |
| 94  | KIT DO ESTABILIZADOR DO VEÍCULO FIAT / UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019.            | UND | 10 | KIT CIA     | R\$ 17,90  | R\$ 179,00   |
| 95  | KIT ESTABILIZADOR DO VEÍCULO VWPOLO SEDAN 1.6 2013/2014.                        | UND | 4  | AXIOS       | R\$ 12,00  | R\$ 48,00    |
| 98  | PALETA DO LIMPADOR CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 ( AUTOMÁTICO)             | UND | 4  | VALEO       | R\$ 56,25  | R\$ 225,00   |
| 99  | PASTILHA DE FREIO DT DO VEÍCULO VWPOLO SEDAN 1.6 2013/2014.                     | UND | 4  | JURID       | R\$ 79,75  | R\$ 319,00   |
| 100 | PASTILHA DE FREIO DT CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 ( AUTOMÁTICO)           | UND | 4  | TRW         | R\$ 63,75  | R\$ 255,00   |
| 101 | PASTILHA DE FREIO DT DO VEÍCULO FIAT / UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019.            | UND | 10 | TRW         | R\$ 49,50  | R\$ 495,00   |
| 102 | PIVO DA SUSPENSÃO INFERIOR DO VEÍCULO FIAT / UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019.      | UND | 10 | VOLDA       | R\$ 35,50  | R\$ 355,00   |
| 103 | PIVO DA SUSPENSÃO INFERIOR DO VEÍCULO VWPOLO SEDAN 1.6 2013/2014.               | UND | 4  | VOLDA       | R\$ 66,25  | R\$ 265,00   |
| 104 | PIVO DA SUSPENSÃO INFERIOR CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 ( AUTOMÁTICO)     | UND | 4  | VOLDA       | R\$ 42,00  | R\$ 168,00   |
| 105 | RADIADOR DO VEÍCULO VWPOLO SEDAN 1.6 2013/2014.                                 | UND | 2  | NOTUS       | R\$ 312,50 | R\$ 625,00   |
| 106 | RADIADOR CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 ( AUTOMÁTICO)                       | UND | 4  | VALEO       | R\$ 397,50 | R\$ 1.590,00 |
| 107 | RADIADOR DO VEÍCULO FIAT / UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019.                        | UND | 10 | MAR MARELLI | R\$ 288,80 | R\$ 2.888,00 |
| 108 | RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 ( AUTOMÁTICO) | UND | 4  | SABO        | R\$ 14,75  | R\$ 59,00    |
| 109 | RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA DO VEÍCULO FIAT / UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019.  | UND | 10 | SABO        | R\$ 18,70  | R\$ 187,00   |
| 110 | RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA DO VEÍCULO VWPOLO SEDAN 1.6 2013/2014.           | UND | 4  | SABO        | R\$ 20,87  | R\$ 83,48    |
| 111 | ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DO VEÍCULO FIAT / UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019.     | UND | 10 | SKF         | R\$ 99,50  | R\$ 995,00   |
| 112 | ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DO VEÍCULO VWPOLO SEDAN 1.6 2013/2014.              | UND | 4  | PAG         | R\$ 89,00  | R\$ 356,00   |
| 113 | ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 ( AUTOMÁTICO)    | UND | 4  | SKF         | R\$ 162,00 | R\$ 648,00   |
| 114 | ROLAMENTO DO CUBO TZ CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 ( AUTOMÁTICO)           | UND | 4  | H FREIO     | R\$ 195,00 | R\$ 780,00   |
| 115 | ROLAMENTO DO CUBO TZ DO VEÍCULO FIAT/ UNO                                       | UND | 10 | H FREIO     | R\$ 100,50 | R\$ 1.005,00 |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ: 13.913.363/0001-60**

|              |                                                                                     |     |    |          |                      |            |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|----------------------|------------|
|              | ATTRACTIVE 1.0 2018/2019.                                                           |     |    |          |                      |            |
| 116          | ROLAMENTO DO CUBO TZ DO VEÍCULO VWPOLO SEDAN 1.6 2013/2014.                         | UND | 4  | H FREIO  | R\$ 152,50           | R\$ 610,00 |
| 117          | SAPATA DE FREIO CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 (AUTOMÁTICO)                     | UND | 4  | NAKATA   | R\$ 147,50           | R\$ 590,00 |
| 119          | SAPATA DE FREIO TZ DO VEÍCULO VWPOLO SEDAN 1.6 2013/2014.                           | JG  | 4  | COBREQ   | R\$ 84,12            | R\$ 336,48 |
| 120          | TAMBOR DE FREIO CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 (AUTOMÁTICO)                     | UND | 4  | TRW      | R\$ 124,50           | R\$ 498,00 |
| 121          | TAMBOR DE FREIO DO VEÍCULO FIAT/ UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019.                      | UND | 10 | TRW      | R\$ 49,80            | R\$ 498,00 |
| 122          | TAMBOR DE FREIO DO VEÍCULO VWPOLO SEDAN 1.6 2013/2014.                              | UND | 4  | TRW      | R\$ 62,17            | R\$ 248,68 |
| 123          | TENSIONADOR CORREIA SINCRONIZADA DO VEÍCULO VWPOLO SEDAN 1.6 2013/2014.             | UND | 4  | AUTO MIX | R\$ 89,25            | R\$ 357,00 |
| 124          | TENSIONADOR DA CORREIA DE SERVIÇO DO VEÍCULO FIAT/ UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019.    | UND | 10 | AUTO MIX | R\$ 78,60            | R\$ 786,00 |
| 125          | TENSIONADOR DA CORREIA DE SERVIÇO CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 (AUTOMÁTICO)   | UND | 4  | AUTO MIX | R\$ 71,62            | R\$ 286,48 |
| 126          | TENSIONADOR DA CORREIA SERVIÇO DO VEÍCULO VWPOLO SEDAN 1.6 2013/2014.               | UND | 4  | AUTO MIX | R\$ 46,37            | R\$ 185,48 |
| 127          | TENSIONADOR DA CORREIA SINCRONIZADA CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 (AUTOMÁTICO) | UND | 4  | AUTO MIX | R\$ 77,95            | R\$ 311,80 |
| 129          | TERMINAL DA DIREÇÃO LD/LE CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 (AUTOMÁTICO)           | UND | 4  | PERFECT  | R\$ 51,25            | R\$ 205,00 |
| 130          | TERMINAL DE DIREÇÃO LD/LE DO VEÍCULO FIAT/ UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019.            | UND | 10 | VOLDA    | R\$ 69,70            | R\$ 697,00 |
| 131          | TERMINAL DE DIREÇÃO LD/LE DO VEÍCULO VWPOLO SEDAN 1.6 2013/2014.                    | UND | 8  | PERFECT  | R\$ 55,87            | R\$ 446,96 |
| 133          | TRIZETA DO VEÍCULO FIAT/ UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019.                              | UND | 10 | PERFECT  | R\$ 47,50            | R\$ 475,00 |
| 134          | TRIZETA DO VEÍCULO VWPOLO SEDAN 1.6 2013/2014.                                      | UND | 4  | COFAP    | R\$ 202,00           | R\$ 808,00 |
| 135          | "VELA DE IGNIÇÃO DO VEÍCULO FIAT/ UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019.                     | UND | 10 | NGK      | R\$ 17,80            | R\$ 178,00 |
| 136          | VELA DE IGNIÇÃO CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 (AUTOMÁTICO)                     | JG  | 4  | NGK      | R\$ 64,50            | R\$ 258,00 |
| 137          | VELA IGNIÇÃO DO VEÍCULO VWPOLO SEDAN 1.6 2013/2014.                                 | JG  | 4  | NGK      | R\$ 68,87            | R\$ 275,48 |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                     |     |    |          | <b>R\$ 72.697,80</b> |            |

**A empresa IRMAOS BARBOSA LTDA foi vencedora dos itens conforme tabela abaixo:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA                                                   | UND | QTD | MARCA   | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
|------|-----------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------|-------------|--------------|
| 10   | BIELETA DA SUSPENSÃO DO VEÍCULO VWPOLO SEDAN 1.6 2013/2014.           | UND | 4   | GIRANDO | R\$ 25,00   | R\$ 100,00   |
| 11   | BIELETA DA SUSPENSÃO CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 (AUTOMÁTICO)  | UND | 4   | GIRANDO | R\$ 22,50   | R\$ 90,00    |
| 18   | BOMBA D'ÁGUA ORIGINAL DO VEÍCULO FIAT / UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019. | UND | 10  | NAKATA  | R\$ 121,00  | R\$ 1.210,00 |





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ: 13.913.363/0001-60**

|              |                                                                                    |     |    |         |                     |              |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---------|---------------------|--------------|
| 19           | BOMBA DE FREIO ORIGINAL DO VEÍCULO VWPOLO SEDAN 1.6 2013/2014.                     | UND | 4  | CONTROL | R\$ 317,50          | R\$ 1.270,00 |
| 20           | BOMBA DE FREIO ORIGINAL CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 (AUTOMÁTICO)            | UND | 4  | CONTROL | R\$ 350,00          | R\$ 1.400,00 |
| 23           | BORRACHA PARA SEGURAR DESCARGA CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 (AUTOMÁTICO)     | UND | 4  | JAHU    | R\$ 17,25           | R\$ 69,00    |
| 29           | BUZINA DO VEÍCULO FIAT / UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019.                             | UND | 10 | FIAN    | R\$ 45,40           | R\$ 454,00   |
| 30           | BUZINA DO VEÍCULO VWPOLO SEDAN 1.6 2013/2014.                                      | UND | 2  | FIAN    | R\$ 39,00           | R\$ 78,00    |
| 36           | CABO DE VELA DO VEÍCULO FIAT / UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019.                       | JG  | 10 | BOSCH   | R\$ 100,00          | R\$ 1.000,00 |
| 86           | KIT AMORTECEDOR TZ CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 (AUTOMÁTICO)                 | UND | 4  | GIRANDO | R\$ 50,00           | R\$ 200,00   |
| 90           | KIT DE EMBREAGEM CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 (AUTOMÁTICO)                   | UND | 1  | LUK     | R\$ 1.500,00        | R\$ 1.500,00 |
| 96           | PALETA DE LIMPADOR DO VEÍCULO VWPOLO SEDAN 1.6 2013/2014.                          | UND | 4  | BOSCH   | R\$ 45,00           | R\$ 180,00   |
| 97           | PALETA DO LIMPADOR DO VEÍCULO FIAT / UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019.                 | UND | 10 | BOSCH   | R\$ 35,00           | R\$ 350,00   |
| 118          | SAPATA DE FREIO DO VEÍCULO FIAT/ UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019.                     | UND | 10 | SYL     | R\$ 60,00           | R\$ 600,00   |
| 128          | TENSIONADOR DA CORREIA SINCRONIZADA DO VEÍCULO FIAT/ UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019. | UND | 10 | ZEM     | R\$ 77,00           | R\$ 770,00   |
| 132          | TRIZETA CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2014/15 (AUTOMÁTICO)                            | UND | 4  | GIRANDO | R\$ 125,00          | R\$ 500,00   |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                    |     |    |         | <b>R\$ 9.771,00</b> |              |

Miguel Calmon, 11 de Setembro de 2020. JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO - Prefeito Municipal.



**DISPENSA**

**DISPENSAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**

AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, 45

CNPJ.: 13.913.363/0001-60

CEP.: 44720000

**Relatório de Extrato de Publicação**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                                                                   |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <b>MODALIDADE:</b>    | <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b><br>193/2020                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Data:</b><br>09/09/2020 | <b>Valor:</b><br>17.600,00<br>( DEZESSETE MILE SEISCENTOS REAIS ) |
| <b>OBJETO:</b>        | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA, ENGENHARIA E SAÚDE OCUPACIONAL PARA ELABORAÇÃO DO POMS - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL; PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS E LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (ATIVIDADES INSALUBRES E PERIGOSAS). |                            |                                                                   |
| <b>ARTIGO:</b>        | 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>INCISO:</b>             | II                                                                |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO:</b> | PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALORATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.        |                            |                                                                   |
| <b>CONTRATADO:</b>    | <b>GILENO MONCORVO DE OLIVEIRA-ME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>CNPJ.:</b>              | 23847295000131                                                    |

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |                                                 |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>MODALIDADE:</b>    | <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b><br>204/2020                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Data:</b><br>09/09/2020 | <b>Valor:</b><br>500,00<br>( QUINHENTOS REAIS ) |
| <b>OBJETO:</b>        | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME FOTOCOAGULAÇÃO, EM CARATER DE URGÊNCIA PARA ATENDER AO PACIENTE GILLIARD SANTOS DE PAIVA RG: 20.947.184-09.                                                                                                                                |                            |                                                 |
| <b>ARTIGO:</b>        | 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>INCISO:</b>             | II                                              |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO:</b> | PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALORATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ. |                            |                                                 |
| <b>CONTRATADO:</b>    | <b>CENTRO MÉDICO DE JACOBINA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>CNPJ.:</b>              | 13.228.432/0001-04                              |

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |                                                  |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>MODALIDADE:</b>    | <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b><br>210/2020                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Data:</b><br>09/09/2020 | <b>Valor:</b><br>5.000,00<br>( CINCO MIL REAIS ) |
| <b>OBJETO:</b>        | AQUISIÇÃO DE MEIO FIO ECONOMICO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM PARA ACESSO DE PEDESTRE DO BAIRRO DO ARROZ DE BAIXO PARA O ARROZ DE CIMA.                                                                                                                                                                    |                            |                                                  |
| <b>ARTIGO:</b>        | 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>INCISO:</b>             | II                                               |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO:</b> | PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALORATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ. |                            |                                                  |
| <b>CONTRATADO:</b>    | <b>VM CONSTRUTORA LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>CNPJ.:</b>              | 22.649.031/0001-00                               |

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |                                                               |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>MODALIDADE:</b>    | <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b><br>211/2020                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Data:</b><br>11/09/2020 | <b>Valor:</b><br>18.200,00<br>( DEZOITO MILE DUZENTOS REAIS ) |
| <b>OBJETO:</b>        | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAIXAS PARA ARMEZENAR ÁGUA NAS COMUNIDADES DO MORCEGO E MURICUVISTO QUE OS MORADORES DESSAS LOCALIDADES TEM SOFRIDO BASTANTE PELA ESCASSEZ DESTES PRODUTO EM VIRTUDE DO PROLONGADO PERÍODO DE ESTIAGEM.                                                        |                            |                                                               |
| <b>ARTIGO:</b>        | 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>INCISO:</b>             | II                                                            |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO:</b> | PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALORATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ. |                            |                                                               |
| <b>CONTRATADO:</b>    | <b>OZIVALDO BARBOZA DE MORAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>CNPJ.:</b>              | 12.973.155/0001-93                                            |



**INEXIGIBILIDADE**

**Nº 081/2020**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**

AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, 45

CNPJ.: 13.913.363/0001-60

CEP.: 44720000

**Relatório de Extrato de Publicação**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |                                                                                                      |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MODALIDADE:</b>    | <b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b><br><b>081/2020</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Data:</b><br>04/09/2020 | <b>Valor:</b><br>33.173,80<br>( TRINTA E TRES MIL, CENTO E SETENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS ) |
| <b>OBJETO:</b>        | AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS PARA A MÁQUINA MOTONIVELADORA NUMERO DE SERIE: JAP01186, MODELO 120K.AA .CABE RESSALTAR QUE A EMPRESA SOTREQ S/A É A EMPRESA CREDENCIADA PARA FORNECIMENTO DE TAIS PEÇAS NO ESTADO DA BAHIA.                                                                                                                                                                                                                                       |                            |                                                                                                      |
| <b>ARTIGO:</b>        | 25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>INCISO:</b>             | I                                                                                                    |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO:</b> | PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, OU GÊNEROS QUE SÓ POSSAM SER FORNECIDOS POR PRODUTOR, EMPRESA OU REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVO, VEDADA A PREFERÊNCIA DE MARCA, DEVENDO A COMPROVAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE SER FEITA ATRAVÉS DE ATESTADO FORNECIDO PELO ÓRGÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO DO LOCAL EM QUE SE REALIZARIA A LICITAÇÃO OU A OBRA OU O SERVIÇO, PELO SINDICATO, FEDERAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO PATRONAL, OU, AINDA, PELAS ENTIDADES EQUIVALENTES. |                            |                                                                                                      |
| <b>CONTRATADO:</b>    | <b>SOTREQ S A</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>CNPJ.:</b>              | 34.151.100/0057-95                                                                                   |



**DECRETO**

**DECRETOS**



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
Nossa Terra, Nossa Gente  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

**DECRETO Nº 91/2020**

*NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear os membros do Poder Público, Titulares e Suplentes, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miguel Calmon–BA.

**Art. 2º** – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará composto da seguinte forma:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

1. Secretaria Municipal de Assistência Social  
Galbênia de Miranda Dias Grassi Sacramento – **Titular**  
Amanda Ferreira Duarte de Jesus – **Suplente**
2. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Evandro Cardoso de Andrade Neto - **Titular**  
Luciana Maria Lobo – **Suplente**
3. Secretaria Municipal de Saúde  
Alex Macedo – **Titular**  
Carlos Eduardo Soares - **Suplente**
4. Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura  
Ângela Maria Gomes - **Titular**  
Geter do Amaral Rios – **Suplente**

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia  
Tel.: 74. 3627-2121  
[www.miguelcalmon.ba.gov.br](http://www.miguelcalmon.ba.gov.br)



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

1. Associação Comunitária de Água Branca  
Joelma Souza de Oliveira – **Titular**  
Valdenice Oliveira dos Santos – **Suplente**
2. Associação Centro Espírita Alfabeto Divino  
Elisabete Rios Vieira - **Titular**  
Maria Ana Nogueira Nunes - **Suplente**
3. Associação Cultural Moringa – ACMOR  
Jivanilton de Jesus Moreira da Silva – **Titular**  
Andreline Lopes Ypsilon da Silva – **Suplente**
4. Centro de Treinamento de Líderes de Ruy Barbosa – CTL  
Gianluca Guidetti – **Titular**  
Maria Patrícia de Souza Ferreira – **Suplente**

**Art. 3º** – O mandato dos Conselheiros terá vigência de 02 (dois) anos, sendo o período de 11 de setembro de 2020 a 11 de setembro de 2022.

**Art. 4º** – Este decreto entrará em vigor, revogando as disposições contrárias.

Miguel Calmon/BA, 11 de setembro de 2020.

**José Ricardo Leal Requião**  
**Prefeito Municipal**

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia  
Tel.: 74. 3627-2121  
[www.miguelcalmon.ba.gov.br](http://www.miguelcalmon.ba.gov.br)



**DECRETO Nº 90/2020**

*“Dispõe sobre a prorrogação de algumas medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, no âmbito município de Miguel Calmon - Bahia e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII e nos termos da lei federal nº 13.979/2020; pelo presente,

**CONSIDERANDO** que o Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública – COE, do Município de Miguel Calmon, em reunião realizada em 31/08/2020, por maioria, deliberou pela prorrogação de medidas restritivas;

**CONSIDERANDO** a situação epidemiológica atual em nosso município;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 19.964, de 01 de setembro de 2020, que alterou o Decreto Estadual nº 19.586, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas na Resolução TSE nº 23.609/2019, que "dispõe sobre a escolha e registro de candidatos para as eleições", bem como na Resolução TSE nº 23.623/2020, que "dispõe sobre as regras destinadas a viabilizar o controle de autenticidade da ata de convenção partidária pela Justiça Eleitoral nas eleições 2020";

**CONSIDERANDO** que o Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública – COE deliberou e aprovou, por maioria absoluta, a flexibilização de algumas medidas restritivas, após a publicação do Decreto Estadual nº 19.964, de 01 de setembro de 2020 e considerando as Resoluções do TSE;





**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado, até o dia 30 de setembro de 2020, incluso, o prazo de suspensão do funcionamento de:

**I** – bares, distribuidoras de bebidas e assemelhados, sendo permitida operações de entrega (*delivery*) e *drive-thru*, inclusive de bebidas alcoólicas, sendo proibido *self-service* e o consumo no local;

**II** - clubes recreativos, tais como, XV de novembro, AABB e Umbuzeiro, sendo permitida operações de entrega (*delivery*), inclusive de bebidas alcoólicas, sendo proibido *self-service* e o consumo no local;

**III** – casas noturnas e/ou estabelecimentos congêneres, casas de eventos, associações, salões de festas, piscinas e afins, pousadas e hotéis;

**IV** – serviços de táxi intermunicipal;

**V** – comércio ambulante, observada a exceção prevista nos §§ 11 e 12 do art. 7º do Decreto nº 42/2020, com redação dada pelo Decreto nº 53/2020.

**Parágrafo Único** – Fica prorrogado, até o dia 30 de setembro de 2020, incluso, o prazo de suspensão da venda de bebidas alcoólicas em restaurantes, lanchonetes, trailer, supermercados, mercados, mercearias, padarias, quitandas e congêneres, restando permitidas operações de entrega (*delivery*), *drive-thru*, sendo proibido *self-service* e o consumo no local.

**Art. 2º** - Fica prorrogado, até o dia 30 de setembro de 2020, incluso, o prazo de suspensão das aulas escolares nas Unidades de Ensino públicas e privadas, inclusive as Universidades e Cursos Técnicos, resguardada a possibilidade de revisão ou revogação dessa a qualquer tempo.

**Parágrafo Único** – A presente suspensão não se aplica às atividades realizadas com o uso de plataforma eletrônica, que dispense atividade presencial.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia  
Tel.: 74. 3627-2121  
[www.miguelcalmon.ba.gov.br](http://www.miguelcalmon.ba.gov.br)



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

**Art. 3º** - Fica prorrogado, até o dia 30 de setembro de 2020, incluso, o prazo de suspensão, no âmbito do Município de Miguel Calmon a realização de atividades coletivas e de eventos, que envolvam aglomeração de pessoas, ainda que previamente autorizados pelo Poder Público Municipal, sejam eles **desportivos, religiosos, político ou cultural**, tais como: vaquejadas, cavalgadas, shows, circos, eventos científicos, romarias, procissão, festa de padroeiro, passeatas e afins.

§ 1º - A suspensão de atividades religiosas **não abrange** missas, cultos, celebrações religiosas e afins, de qualquer credo ou religião, de todas as matrizes, que **devem observar o disposto no Decreto nº 75/2020**;

§ 2º - A suspensão de atividades **não abrange** convenções eleitorais, desde que a Instituição obedeça às seguintes condições cumulativas:

**I** - limpeza e higienização do ambiente: higienizar em pontos estratégicos como pisos, áreas de circulação, mesas, microfones, cadeiras, balcões, sanitários, maçanetas, torneiras, corrimões, interruptores, botões de elevadores, ralos, paredes e todas as superfícies em geral com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade, utilizando os produtos apropriados e EPIs;

**II** - limpeza e higienização de mãos: disponibilizar lavatório com dispensador de sabonete líquido e papel toalha ou dispensador com álcool gel a 70%, para higienização das mãos na entrada do estabelecimento;

**III** - proteção e uso de máscara: exigir o uso de máscara no ambiente físico, para evitar a propagação do vírus através de gotículas pela tosse, espirro, fala ou na forma de aerossol;

**IV** - distanciamento e isolamento: manter um distanciamento adequado entre as pessoas, de 2 (dois) metros (4 metros), em todas as situações;

**V** - organizar os lugares de assento, dispondo-os de forma alternada entre as fileiras de bancos ou cadeiras, com a distância mínima de 2 (dois) metros entre eles, devendo estar bloqueados de forma física aqueles bancos que não puderem ser ocupados;

**VI** - verificar a temperatura corporal de cada pessoa na entrada do local;

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia  
Tel.: 74. 3627-2121  
[www.miguelcalmon.ba.gov.br](http://www.miguelcalmon.ba.gov.br)



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

**VII** - evitar o uso de ar condicionado e climatizadores de ar, dando preferência a locais com ampla circulação e renovação de ar;

**VIII** - evitar quaisquer possibilidades de aglomeração, observado o artigo 9º do Decreto Estadual nº 19.586/2020, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 19.964/2020;

**IX** - coordenar o fluxo de pessoas nas dependências do estabelecimento, ajustando entradas e saídas, sendo que somente poderão participar da convenção presencial os integrantes que tiverem assegurado direito de voto, os pré-candidatos do partido e cidadãos oficialmente convidados pelas agremiações políticas;

**X** - não cumprimentar as pessoas, sejam familiares, colegas, colaboradores, participantes ou voluntários, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico;

**XI** - não é permitida a consumação de alimentos e bebidas, com exceção de água, antes, durante e após a realização das convenções partidárias;

**XII** - deverá ser rigorosamente respeitada a lotação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade do local onde será realizada a convenção;

**Art. 4º** - Permanece suspenso o funcionamento do comércio em geral (não essencial e essencial), domingos e feriados no âmbito do município de Miguel Calmon, sede e zona rural, pelo período do dia 01 de setembro de 2020 até 30 de setembro de 2020, restando permitida as operações de entrega (*delivery*) e serviço de atendimento *Drive Thru* observadas as seguintes exceções:

**I** – farmácias em regime de plantão, pelo sistema de rodízio, a ser organizado pela Prefeitura, nos termos do artigo 177 da Lei Municipal nº 154/2000;

**II** – lanchonetes, pastelarias, restaurantes, pizzarias, padarias, pontos de acarajé e espetinho – funcionamento normal, proibida a venda de bebida alcoólica;

**III** – postos de combustíveis, borracharias e funerárias – funcionamento normal;

**IV** – clínicas médicas, odontológicas e veterinárias – funcionamento normal;

**V** – os mercados, as lojas de ração e medicamentos para os animais, as lojas revendedoras de água e gás, e demais comércios que costumeiramente abrem aos

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia  
Tel.: 74. 3627-2121  
[www.miguelcalmon.ba.gov.br](http://www.miguelcalmon.ba.gov.br)



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

domingos, desde antes da pandemia, poderão funcionar aos domingos das 8:00h as 18:00h, observadas as vedações do art. 1º deste decreto;

**VI** – o comércio essencial na zona rural poderá funcionar aos sábados e domingos com horário das 8:00h as 18:00h.

**Art. 5º** - O horário de funcionamento do comércio de segunda a sexta-feira permanece das 7h às 18h, e aos sábados até as 18:00h observadas as exceções do art. 1º deste decreto.

**Art. 6º** - A feira-livre continua com o funcionamento durante a semana (segunda a sexta-feira) com horário até as 17:00 h.

**§1º** - Fica permitida a realização da feira livre, aos sábados na sede do município, até as 14:00h, somente aos feirantes residentes neste município.

**§2º** - Na zona rural, a feira livre será realizada aos sábados até às 14h, com exceção do distrito de Itapura que será realizada aos domingos até às 14h

**Art. 7º** - O serviço de atendimento *Drive Thru* poderá ser feito até às 22:00h.

**Art. 8º** - O serviço de atendimento *delivery* será permitido para as lanchonetes, restaurantes, pastelarias e pizzarias até às 00:00h.

**Art. 9º** - O *delivery* para venda de bebida alcoólica será permitido até às 20:00h.

**Art. 10** – As academias de ginástica, pilates e estúdios poderão voltar ao funcionamento após orientações e autorização da equipe técnica de saúde por meio da vigilância sanitária e epidemiológica, observados os seguintes requisitos:

**I** – deverá ser rigorosamente respeitada a lotação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade da academia, com duração máxima de até 01 (uma) hora de treino/aula, não

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia  
Tel.: 74. 3627-2121  
[www.miguelcalmon.ba.gov.br](http://www.miguelcalmon.ba.gov.br)



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

podendo ultrapassar o número máximo de 10 (dez) pessoas por hora, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

**II** – respeitar o limite de lotação de 01 (uma) pessoa a cada 10 (dez) metros quadrados no espaço de uso público, mantendo ainda o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre cada pessoa, conforme nota técnica e protocolos de segurança expedidos pela Organização Mundial de Saúde – OMS, Ministério da Saúde e Secretária Municipal de Saúde;

**III** – proibição da presença de pessoas de grupo de risco, como idoso e portadores de doenças crônicas, tais como, diabetes, hipertensão, doença respiratória e cardiovascular, neoplasias, dentre outras;

**IV** – proibição da presença de crianças;

**V** - somente as pessoas com máscaras poderão adentrar na academia e deverão fazer a higienização das mãos com álcool gel 70% (setenta por cento) ou água e sabão, sendo obrigatório o uso de máscaras por todos os participantes, alunos e instrutores, inclusive para registros fotográficos durante a realização das atividades;

**VI** – proibição de contato pessoal, tais como, aperto de mãos, abraços e beijos, ainda que com pessoas assintomáticas;

**VII** – proibição de compartilhamento com outras pessoas de objetos de uso pessoal, tais como, toalhas, pratos, copos, garrafas, bebedouros, dentre outros;

**VIII** – manutenção do local e aparelhos higienizados, antes e após cada utilização;

**IX** – oferta permanente de produtos para higienização das mãos, com água e sabão, papel toalha e álcool em gel 70% (setenta por cento);

**X** – realizar a aferição de temperatura corporal, na entrada do estabelecimento, mediante a utilização de termômetro infravermelho, sendo que, aqueles que apresentarem estado febril deverão ter a entrada recusada;

**XI** – a academia deve ser constantemente higienizada, intensificando-se as limpezas antes e depois dos treinos, inclusive com pausa de 30 (trinta) minutos entre as turmas para renovação de ar;

**XII** – equipe de colaboradores, devidamente equipada com máscara, luva, touca e avental protetor, deve controlar a entrada, higienização, limpeza, segurança etc.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia  
Tel.: 74. 3627-2121  
[www.miguelcalmon.ba.gov.br](http://www.miguelcalmon.ba.gov.br)



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

**Art. 11** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas todas as demais medidas constantes nos decretos anteriores, revogando-se as disposições em contrário.

Miguel Calmon - BA, 11 de setembro de 2020.

**José Ricardo Leal Requião**  
**Prefeito Municipal**  
**Presidente do Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública – COE**

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia  
Tel.: 74. 3627-2121  
[www.miguelcalmon.ba.gov.br](http://www.miguelcalmon.ba.gov.br)